

BRASC SHOPPING CENTERS S/A

CNPJ nº 31.422.025/0001-07 - NIRE nº 35.300.663.357

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

1 Data, Hora e Local: Realizada em 30 de maio de 2025, às 10h30min, na sede da BRASC SHOPPING CENTERS S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, n.º 200 - 9º andar, parte, CEP 01455-070 ("Companhia"). **2 Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedade por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3 Mesa:** Presidente: Guido Barbosa de Oliveira e, Secretário: Dilene Rodrigues Teixeira. **4 Ordem do Dia:** Relativamente à proposta de cisão parcial da Companhia, deliberar sobre: **4.1** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Brasc Shopping Centers S.A. e Incorporação dos Acervos Cindidos pelas sociedades PPPH XP Ltda., PPPH BBIG Ltda., PPPH BBIG SF Participações Ltda., PPPH FUNCEF Ltda. e PPPH FIL SPP PARTICIPAÇÕES Ltda.", bem como todos os seus anexos, os quais estabelecem os termos e condições da incorporação da Companhia na presente data ("Protocolo e Justificação"); **4.2** a ratificação da nomeação e contratação da empresa avaliadora para avaliação dos acervos cindidos da Companhia a serem vertidos para as sociedades PPPH XP Ltda., PPPH BBIG Ltda., PPPH BBIG SF Participações Ltda., PPPH FUNCEF Ltda. e PPPH FIL SPP PARTICIPAÇÕES Ltda. ("Laudo de Avaliação"); **4.3** a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela empresa avaliadora; **4.4** a cisão parcial da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação ("Cisão Parcial"); **4.5** a redução do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial; **4.6** a autorização para a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação e formalização das transferências dos acervos cindidos da Companhia a serem vertidos para as sociedades PPPH XP Ltda., PPPH BBIG Ltda., PPPH BBIG SF Participações Ltda., PPPH FUNCEF Ltda. e PPPH FIL SPP PARTICIPAÇÕES Ltda. ("Sociedades Cindidas"). **5 Deliberações:** Após apreciação das matérias constantes na ordem do dia, a única acionista deliberou, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: **5.1** A aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como de seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e das Sociedades Cindidas na presente data, elaborado na forma dos artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedade por Ações, que trata da Cisão Parcial, integrando a presente ata como **Anexo I**. **5.2** A ratificação da nomeação e contratação da HGM CONSULTORIA CONTABIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.449.165/0001-10, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 350, Sala 362, CEP 89.201-100 ("Empresa Avaliadora") como Empresa Avaliadora responsável pela avaliação dos acervos cindidos da Companhia a serem vertidos para as Sociedades Cindidas, nos termos do Protocolo e Justificação e da Lei de Sociedade por Ações. **5.3** A aprovação do Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de abril de 2025 ("Data-Base"), que apurou o valor total dos acervos cindidos a serem vertidos para as Sociedades Cindidas em R\$291.853.599,23 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), sendo R\$35.366.801,94 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos) o valor correspondente à parcela a ser vertida à sociedade PPPH XP Ltda., R\$77.001.138,39 (setenta e sete milhões, um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) o valor correspondente à parcela a ser vertida à sociedade PPPH BBIG Ltda., R\$57.785.290,80 (cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos) o valor correspondente à parcela a ser vertida à sociedade PPPH BBIG SF Participações Ltda.; R\$44.940.288,73 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) o valor correspondente à parcela a ser vertida à sociedade PPPH FUNCEF Ltda.; e R\$76.760.079,37 (setenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos) o valor correspondente à parcela a ser vertida à sociedade PPPH FIL SPP Participações Ltda., integrando a presente Ata como **Anexo II**. **5.4** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, com a transferência dos acervos cindidos para as Sociedades Cindidas, conforme Protocolo e Justificação aprovado no item 5.1 anterior. **5.5** A aprovação da redução do capital social no valor de R\$291.853.599,23 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), passando o capital social de R\$1.103.831.821,91 (um bilhão, cento e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos) para R\$811.978.222,68 (oitocentos e onze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), dividido em 857.729.486 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigor com a redação abaixo: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$811.978.222,68 (oitocentos e onze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), dividido em 857.729.486 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.6** A autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à formalização da Cisão Parcial e as efetivas transferências dos acervos cindidos da Companhia para as Sociedades Cindidas. **6 Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. **7 Acionista Presente:** Iguatemi PPPH Participações Ltda. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025. **Mesa:** Guido Barbosa de Oliveira - Presidente; Dilene Rodrigues Teixeira - Secretário. **Acionista da Companhia:** IGUATEMI PPPH PARTICIPAÇÕES LTDA. - Por: Guido Barbosa de Oliveira Por: Dilene Rodrigues Teixeira - Cargo: Diretora. **JUCESP** nº 257.486/25-2 em 28/07/2025. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>